MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

06 FEVEREIRO DE 2018

ACTA Nº 3

------Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores, Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldes Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.----------

------Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para deixar duas informações; "uma delas diz respeito à EN 342, para dizer que no passado dia 18 de Janeiro tive uma reunião na Administração de Infra-estruturas de Portugal e aquilo que pude perceber foi que, conforme estava previsto contratualmente, a abertura das propostas para esta intervenção e que recordo visam a intervenção do troço entre Arganil e Côja, estava parada; a abertura das propostas ocorreu em Agosto do ano passado e, desde então, e até à data da reunião, 18 de Janeiro, mais nada tinha acontecido relativamente a este procedimento. É uma situação que nos suscita alguma preocupação, tendo em conta o estado em que a via se encontra. Aquilo que me foi garantido é que, até ao final do primeiro trimestre de 2018, final de Março, teria lugar a adjudicação desta primeira fase da empreitada. Trata-se de uma empreitada que tem um prazo previsto de 180 dias, aquilo que me foi comunicado foi que a intervenção teria que ser integralmente executada ainda no ano de 2018, por causa das questões da contabilidade pública, nomeadamente naquilo que tem a ver com as regras da plurianualidade. Relativamente à segunda fase, do troço entre Côja e Avô, que também está em muito mau estado, o que me foi transmitido foi que não está prevista nenhuma iniciativa para além da manutenção normal, no decurso do ano de

2018 e haverá a perspectiva de, em 2019, o procedimento para esse troço ser submetido ao mercado.----------
------Quero também informar que, na passada semana, foi celebrado um Protocolo com a Dignitude que, como se recordam, tem como objecto apoiar as famílias, particularmente aquelas que têm maior debilidade financeira, na aquisição dos medicamentos."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para abordar alguns assuntos, sendo que um deles "refere-se a esta notícia e para isso um esclarecimento do Senhor Presidente, sobre o pagamento das dívidas do Município passarem a ser cobradas pela autoridade tributária e aduaneira; certamente terá sido assunto abordado em mandato anterior, peço esse esclarecimento pois não sei quais os motivos pelos quais a Câmara foi levada a fazer este Protocolo, certamente porque os serviços não estão dimensionados para fazer este trabalho?----------
------Um segundo tema refere-se ao boletim municipal; recebi nova indicação para elaborar novo artigo para o boletim municipal; fiquei surpreendido e até pensei que teria sido engano e era esse esclarecimento que preciso, sobre a periodicidade do boletim municipal?----------
------Um último tema tem a ver com a reabilitação urbana; no final do ano passado já deliberámos sobre a prorrogação do prazo de interrupção dos trabalhos até Janeiro; Janeiro já passou e somos surpreendidos pela publicação do boletim municipal que refere que as obras irão ser retomadas em Março. Questiono o Senhor Presidente, porque eu estive em todas as reuniões e não abordámos este assunto. Gostava de saber o que é que se passa e saber quanto é que isto vai custar à Câmara; todas estas interrupções vão ter um custo, os trabalhos que estão feitos já estão recebidos, portanto há necessidade de termos conhecimento prévio do montante que irá acarretar, em termos de encargos para a Câmara, esta suspensão tão alargada."------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** referindo que "congratulamo-nos por esta notícia da reabilitação da EN 342, uma obra há tanto tempo ansiada pela população do concelho de Arganil, alvo de tantos falsos anúncios do início de obras; congratulamo-nos igualmente por o actual Governo de Portugal ter tomado uma iniciativa que muito vem beneficiar as populações deste concelho, fundamentalmente das duas maiores povoações do concelho.----------
------Gostaria de retomar o tema do IMI, não estive presente na última reunião mas não poderia deixar de referir este assunto. Gostaria de felicitar o Município por ter tomado esta decisão; o Partido Socialista e os Vereadores do Partido Socialista afirmaram sempre a sua actuação e a sua posição pela defesa dos munícipes do concelho de Arganil e, pelos vistos, a isenção do IMI às habitações que foram afectadas pelos incêndios sempre era possível. O Senhor Presidente numa das intervenções que teve aqui numa reunião de Câmara disse "*quero com isto dizer, de uma forma muito clara, que aquilo que eu tenho visto de uma forma que não lhe quero chamar desconhecimento, mas não será muito diferente disso, mas os anúncios que tenho ouvido, de alguns municípios, relativamente a isenções de IMI, só podem resultar de desconhecimento, porque não têm enquadramento legal. Nós podíamos fazer a mesma coisa, até podíamos anunciar a isenção total de IMI, para todos os*

prédios do concelho, porque isso era uma situação capaz de dar um título interessante para o Diário de Coimbra". E deu, porque a Câmara Municipal apressou-se a noticiar esta decisão. Os vereadores do Partido Socialista e o Partido Socialista tiveram um papel determinante neste recuo de posição da Câmara Municipal de Arganil e congratulo-me com esta "marcha atrás" que o município teve a hombridade de reconhecer.----------

------Gostaria de colocar uma questão ao executivo da Câmara Municipal de Arganil: no Diário da República nº 19 de 2018 foi publicada a resolução do Conselho de Ministros nº 9/2018, que autoriza a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a realizar despesa com empreitadas de obras públicas, no âmbito do programa de apoio à reconstrução permanente. Vêm referidas uma série de autorizações de despesa para uma série de municípios, 9.900.000,00€ para Oliveira do Hospital, 8.200.000,00€ para Pampilhosa da Serra, 10.200.000,00€ para Santa Comba Dão e Vouzela, 9.600.000,00€ para Tondela, 7.800.000,00 para Tábua, Mortágua e Penacova, mas, estranhamente, não vejo aqui referido o concelho de Arganil; gostaria de questionar a razão pala qual o Município de Arganil não aparece nesta resolução do Conselho de Ministros."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** esclarecendo que "relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Rui Silva, a cobrança coerciva por parte da Autoridade Tributária trata-se de uma faculdade que foi introduzida no Orçamento de 2017, como sendo passível de realização pela Autoridade Tributária. O que é que nos municípios como o de Arganil, de relativamente reduzida dimensão, se constata? Constata-se uma incapacidade de recursos, de meios, para fazer esta cobrança coerciva; se verificarem, muito brevemente, pelo menos aquando da prestação de contas, terão oportunidade de constatar isso, que há valores muito significativos de dívida, particularmente aquela que tem a ver com o saneamento e com os resíduos sólidos, uma vez que naquela que tem a ver com a água, há um mecanismo da interrupção do fornecimento e esse mecanismo, regra geral, faz com que a questão do pagamento se resolva, mas há um conjunto muito alargado em que a gestão do abastecimento de água não é feita pela autarquia e esse mecanismo indirecto não existe. Aquilo que o Orçamento de Estado de 2017 introduziu foi esta faculdade, da Autoridade Tributária fazer a cobrança coerciva dos créditos dos Municípios; trata-se de um Protocolo que foi ainda aprovado no anterior executivo, no anterior mandato, que foi aqui apreciado e estamos agora na fase da operacionalização.----------
------Relativamente ao Boletim Municipal, pretendemos ter uma periodicidade mensal, era essa a periodicidade que esta publicação tinha, como informei anteriormente, a circunstância de termos passado por um periodo mais atribulado não permitiu essa circunstância, mas é o nosso objectivo.----------
------Relativamente à reabilitação urbana, quero começar por me penitenciar, porque tinha dado a indicação aos serviços para ser apreciada hoje a nova prorrogação da suspensão da empreitada que, por aquilo que tive oportunidade de conversar ontem à noite com o projectista, terá que ser um pouco mais para além de Março, mas tem toda a razão em ter chamado a atenção para essa circunstância porque, do ponto de vista da formalidade, trata-se de uma competência da Câmara Municipal e é aqui que ela tem que ser apreciada.----------

------Quanto à questão do custo, não lhe sei dizer, mas não vale a pena insistirmos no erro de executar um projecto cujos resultados estão à vista; todos os dias temos problemas, todos os dias temos calçada a levantar, todos os dias temos lagetas a partir; a situação aqui junto ao Município dispensa grandes comentários porque todos nós certamente já nos apercebemos do resultado. Aquilo que é nossa pretensão é que a obra, que é uma obra necessária, que visa dar melhor acessibilidade aos nossos concidadãos, e também tornar o espaço urbano mais agradável, seja uma obra fiável e que perdure durante anos.----------
------Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Fernando Vale, estamos expectantes, espero e por isso fiz questão de o sublinhar, que a mensagem que me transmitiram no dia 18 de Janeiro, seja uma mensagem verdadeira e espero que até ao final de Março seja concretizada a adjudicação. Devo dizer, conhecendo aquilo que é a tramitação dos procedimentos de contratação pública, que não tendo acontecido no processo nada, desde Agosto de 2017 até ao dia 18 de Janeiro, espero que haja uma proactividade por parte dos serviços da infra-estruturas de Portugal porque de outra maneira este objectivo que nos foi comunicado, dificilmente será atingido; trata-se de uma intervenção muito importante para o nosso concelho e conto que a Administração Central concretize esta sua obrigação e que concretize também a obrigação de requalificar o troço entre Côja e Avô, que também não está em boas condições.----------
------Relativamente ao IMI é uma questão de ver as actas; eu já me referi a este assunto na anterior reunião e penso que fui claro, portanto não acrescento mais nada àquilo que disse então.----------
------Relativamente à resolução do Conselho de Ministros, devo dizer que à primeira leitura, quando a lemos, ficámos em estado de incredulidade, mas num segundo momento, depois de lermos esse documento com maior atenção, e de conhecermos as regras da Administração Pública Central, da Administração Pública descentralizada, percebemos a razão dessa circunstância; essa resolução, basicamente aquilo que faz, é conferir à Senhora Presidente da CCDRC legitimidade para desencadear esses procedimentos de contratação pública; o que sucede é que a presidente da CCDRC tem competência própria para procedimentos até ao limiar de 7 milhões de euros que é o caso do município de Arganil. O lote de empreitadas do Município de Arganil, no âmbito da reconstrução urgente, não ultrapassa os sete milhões de euros. Pude perceber que, à partida, será um único lote, as intervenções do município de Arganil não serão agregadas com as de outros municípios e essa circunstância permite à senhora presidente da CCDRC, dentro daquilo que são as suas competências próprias, desencadear todos os mecanismos para que esta tramitação ocorra com toda a normalidade. Devo dizer que este processo é um processo cujas candidaturas terminaram no passado dia 31, também é conhecido que, relativamente às intervenções de mais baixo valor, ou seja de valor inferior a 25 mil euros, se trata de uma matéria que os próprios proprietários podem desencadear autonomamente; tem sido um processo que tem decorrido com bastante normalidade, em que as primeiras intervenções com comparticipação dos municípios afectados pelos incêndios de Outubro, foram de concidadãos do concelho de Arganil; em relação a isso dizer que estou tranquilo, que as coisas vão decorrer com toda a normalidade."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "retomando a matéria que apresentei sobre a cobrança dos impostos, e das receitas administrativas passarem a ser cobradas pela Autoridade Tributária, gostaria que o Senhor Presidente me informasse se, nos concelhos limítrofes, isso é prática corrente ou é apenas no concelho de Arganil. Sinceramente, não vejo vantagens no imediato a Câmara passar esta responsabilidade para a Autoridade Tributária porque a mesma tem outras possibilidades e pode exercer sobre os munícipes pressões que a Câmara assume que não consegue? É bom que se perceba porque é que as pessoas não pagam e certamente a Câmara tem meios não só documentais como humanos, para podermos fazer essas avaliações e verificar esses casos para que não caiamos nesta hipótese de ser cobrado pela autoridade tributária. Entendo que isto é uma pressão exagerada e uma fuga à responsabilidade direta da Câmara.----------
------Relativamente ao boletim municipal, apresentei uma justificação da minha não concordância de subscrever nenhum artigo para o boletim municipal; entretanto as regras não foram alteradas, soube hoje que a periodicidade é mensal e cumpre-me dizer que acho exagerado e discordo disso; acho que o Município devia preocupar-se mais com outras coisas, sem descurar a divulgação e a informação das suas actividades, que poderia ser anual. Ser mensal acho exagerado porque há coisas sobre as quais temos que nos debruçar como o êxodo dos jovens, a desertificação, o apoio aos lesados pelos fogos florestais, a questão das empresas, do emprego; tudo matérias muito sensíveis para as quais devíamos atender fervorosamente e prioritariamente. Esta é a minha opinião, vale aquilo que vale, mas tive que deixar esta nota porque não concordo com a periodicidade mensal do boletim municipal."----

------Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** dizendo que "tive conhecimento que a Direção Geral de Tesouro e Finanças vai disponibilizar uma linha de crédito de dez milhões de euros através do FAM para os municípios, para que estes possam recorrer a esta linha de crédito e, assim, garantir as obras das segundas habitações. Gostaríamos de perguntar ao executivo da Câmara Municipal de Arganil se tem conhecimento desta linha de crédito, pois penso que o FAM enviou um ofício a todas as Câmaras dos municípios que foram afectados pelos incêndios florestais. Gostaria igualmente de perguntar ao executivo se pretende recorrer a esta linha de crédito, uma vez que tem capacidade de endividamento, parecendo-nos que esta linha de crédito é negociada com prazos e taxas de juro muito atractivas para os municípios. Como tal, gostaríamos de saber se o município de Arganil pretende recorrer a esta linha de crédito e realizar obras nas segundas habitações que foram afectadas pelos incêndios florestais."----------

------O Senhor **Presidente** esclareceu que "relativamente à Autoridade Tributária, a questão que se coloca, e penso que todos concordaremos, é que os cidadãos são iguais em direitos e obrigações e aquilo que se constata, em termos objectivos, é que há um número alargado de cidadãos que, embora usufruindo dos direitos, não cumprem as suas obrigações; aquilo que se pretende com este protocolo com a Autoridade Tributária é colocar os cidadãos todos na mesma circunstância, todos em situação de igualdade e todos a pagarem as suas responsabilidades; como já disse, aquilo que os registos demonstram, porque trata-se de uma matéria muito complexa

do ponto de vista técnico, burocrático, a cobrança coerciva, os processos executivos, são uma temática muito complicada que não está ao alcance da generalidade das realidades técnicas dos municípios e esta solução, que foi introduzida no Orçamento de Estado de 2017, é uma boa solução para os Municípios. Estamos no início do processo, não sei se há mais algum Município que tenha aderido a este Protocolo, à data fomos notificados pela Autoridade Tributária, pelos serviços centrais, relativamente a esta possibilidade, que vimos com bons olhos. Não sei qual é o ponto da situação dos municípios da região, mas no caso de Arganil trata-se de uma solução que foi aprovada, se a memória não me falha, por unanimidade, no anterior mandato.
------Relativamente ao boletim municipal não vou acrescentar muito mais; respeito todas os opiniões, entendemos que é importante o município dar conta daquilo que são as suas ações e o boletim municipal não tem outro objectivo para além desse.----
------Quanto à questão abordada pelo Senhor Vereador Fernando Vale, aquilo que li em tempos era da circunstância de ser criada uma linha de crédito, aliás, o Governo foi particularmente insistente em relação a esta matéria quando alguns municípios lhe dirigiram o repto de enquadrar também a segunda habitação no âmbito do programa da reconstrução urgente, e aquilo que na altura foi transmitido foi que seria criada uma linha de crédito para que os munícipes poderem aceder a ela com condições vantajosas; ainda não tive conhecimento de nada dirigido aos municípios e por isso não posso acrescentar nada nem falar daquilo que não conheço."----------

------O Senhor Vereador **Fernando Vale** pediu ainda a palavra referindo que "no último número da Comarca de Arganil li atentamente a entrevista que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua deu a este órgão da comunicação social e, na parte final da entrevista, menciona um aspecto que muito nos preocupa, que é a possibilidade, ou quase certeza, da transferência da TRANSDEV, de Arganil para Tábua, com todos os prejuízos que isso acarreta para o nosso Município. A confirmar-se é mais uma machadada no tecido económico do nosso concelho, o que nos preocupa profundamente, porque é o depauperamento contínuo do concelho de Arganil. Ao longo dos últimos tempos temos vindo a registar um enfraquecimento visível do tecido económico, social e cultural do concelho de Arganil, parecendo que não há forças suficientes para reverter este rumo de decadência que, mais uma vez, está patente com a ida da TRANSDEV de Arganil para Tábua, apesar desta empresa ter um contrato leonino com a Câmara Municipal de Arganil. Parece-me que Tábua está a aproveitar bem aquilo que Arganil deixa fugir.----------
------Também tive conhecimento que até o protocolo de geminação de Arganil com Torres de Cotillas Tábua está a aproveitar. Ao que sei, fez uma candidatura com Torres de Cotillas no sentido de haver um intercâmbio entre estes dois municípios. Como todos sabem, Torres de Cotillas tem um acordo de geminação com Arganil. O Município de Arganil, no último ou no penúltimo mandato, realizou uma visita com inúmeros representantes do concelho a Torres de Cotillas, tendo ficado estabelecido que a visita a Torres de Cotillas seria retribuída, mas até agora, com muito espanto das autoridades de Torres de Cotillas e de um munícipe do concelho de Arganil, que foi a alavanca desta geminação, essa retribuição dessa cortesia ainda não foi realizada. Parece que o município de Tábua está a aproveitar este descuido do

município de Arganil para encetar ligações mais estreitas com Torres de Cotillas. Gostaria que nos pudesse dar algum esclarecimento sobre isso."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo "Senhor Vereador, a única coisa que posso esclarecer relativamente a "coisas" é que, pela sua intervenção, se deduz e se comprova, mais uma vez, aquele adágio popular segundo o qual a galinha da vizinha é sempre melhor que a minha. Quanto ao resto nada mais tenho a acrescentar."----------

------O Senhor Vereador **Fernando Vale** disse ainda "o Senhor Presidente pode recorrer aos adágios que quiser, mas qualquer pessoa que esteja atenta ao desenvolvimento e ao quotidiano deste concelho vê claramente que a galinha de Tábua, neste momento, está a colocar ovos de ouro e nós não o estamos a fazer. É bem patente, mas se o Senhor Presidente quer recorrer a adágios em vez de nos esclarecer, está no seu pleno direito. Mas também fica aqui demonstrado qual é a postura que o Senhor Presidente e o seu executivo têm, perante questões claras e objectivas, que os vereadores do Partido Socialista lhe colocam. O Senhor não responde e recorre a adágios populares. Está no seu direito.----------
------Gostava de colocar mais duas questões que me foram apresentadas por munícipes e por empresas. A primeira, relativamente ao caneiro do Pontão, que foi destruído e que faz muita falta para quem cultiva as terras a montante de Arganil. A segunda, colocada pela Socialva, uma empresa de exploração de areias, que gostaria de saber qual a razão pela qual ainda não foi permitida a ampliação da sua área de exploração. Gostaria de saber se há constrangimentos a nível do PDM, ou outros, que impeçam o alargamento da área de exploração de inertes por parte desta empresa."--

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "relativamente àquilo que tem a ver com os açudes, na passada semana tive oportunidade de acompanhar uma equipa da Agência Portuguesa do Ambiente, particularmente da Administração Hidrográfica do Centro, cujo objectivo tem a ver com intervenções nalgumas áreas percorridas por rios ou ribeiras e esperamos que esta intervenção seja passível de concretização nesse âmbito.----------
------Relativamente à Socialva, devo dizer que este assunto começa a ser para mim um assunto de grande curiosidade, particularmente pelas movimentações que consegue implicar; ainda assim, devo recordar que esta empresa teve uma primeira instalação licenciada, em 2004, pela Câmara Municipal, porque se tratava de uma exploração que, com aquela dimensão, cabia na alçada do município e o que aconteceu ao longo do tempo foi um conjunto de circunstâncias que tiveram consequências graves, particularmente do ponto de vista ambiental; houve pelo menos 3 rebentamentos da lagoa que foi construída para fazer a retenção da água da lavagem das areias, houve inclusivamente uma reunião de Câmara em que esteve presente uma comitiva alargada da vila de Côja, que veio manifestar preocupação e discordância porque a partir de determinada altura os limites licenciados foram significativamente ultrapassados, houve a circunstância da lagoa ter rebentado mais do que uma vez, e houve também, em determinada altura, a circunstância da Direção Geral de Energia e Geologia, através da Direção Regional de Economia, ter dado conta

que tinha um processo em mãos para licenciar a ampliação, na medida em que a área que estava a ser explorada já caía na alçada dessa entidade. Esse processo de licenciamento, por aquilo que pude perceber, não terá sido pacífico, ou muito fácil, e em 2014, se a memória não me falha, foi publicado um diploma que tinha a ver com a legalização de actividades económicas que estavam em situação irregular. Esta empresa desencadeou esse procedimento, submeteu-o à Câmara para apreciação, no âmbito desse regime, para o processo poder tramitar, um dos elementos essenciais era a declaração de interesse público municipal e a Câmara Municipal, no anterior mandato, por unanimidade, deliberou não reconhecer interesse público municipal, por este conjunto de circunstâncias que tinham vindo a acontecer naquela exploração. Devo dizer também que para além daquelas que referi, foram sendo recebidas algumas manifestações, algumas reclamações formais mesmo, de alguns vizinhos mostrando preocupação, estranheza, relativamente ao impacto que aquela exploração estava a ter. Do ponto de vista histórico são estes os marcos temporais, que culminaram naquilo que tem a ver com a intervenção da Câmara; terminaram no anterior mandato, com essa deliberação por unanimidade do executivo camarário. Aquilo que transmiti entretanto ao empresário, numa reunião em que esteve presente aqui na Câmara, foi que a Câmara tinha tomado aquela deliberação, mas que existe um regime normal de licenciamento daquela actividade e, se o empresário entende que tem condições para desenvolver aquela actividade, dentro do quadro legal existente, deve tratar dos procedimentos que legalmente estão previstos."----------

------O Senhor Vereador Fernando Vale agradeceu o esclarecimento.----------

ORDEM DO DIA

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

------**ORDEM DE TRABALHOS:**----------
------**Capítulo Primeiro – Acta para aprovação;**----------
------**Capítulo Segundo – Diversos;**----------
------**Capítulo Terceiro – Expediente;**----------
------**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**----------

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

------**PRIMEIRO**: Discussão e aprovação da **Acta nº 27,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Dezembro de 2017,** e das **Actas nºs 1 e 2**

correspondentes, respectivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **2 e 16 de Janeiro de 2018.**----------

------Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 27**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Dezembro de 2017** e a **Acta nº 01**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Janeiro de 2018**.----------

------Deliberou-se ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Vale, aprovar a **Acta nº 02**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Janeiro de 2018**.----------

Capítulo Segundo

Diversos

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação das **Regras de Funcionamento do Concurso de Leitura "Lê melhor quem lê mais" - 2018**. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Janeiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

------Presente um exemplar das Regras de Funcionamento do Concurso de Leitura "Lê melhor quem lê mais", que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------Presente ainda a informação INF/DDES/14, datada de 12/01/2017, da Técnica Superior Rita Cunha, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

------Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arganil----------
------À semelhança dos anos anteriores, um dos objetivos propostos pela Biblioteca Municipal é a realização da 12ª edição do Concurso de Leitura "Lê melhor quem lê mais", uma iniciativa da Câmara Municipal de Arganil através da Biblioteca Miguel Torga, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Arganil e a Rede de Bibliotecas Escolares.----------
------Este concurso tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de hábitos de leitura e a prática da leitura em voz alta nas crianças que frequentam o 4º ano de escolaridade, aliado ao incentivo na utilização das tecnologias da informação.----------
------Esta edição contempla apenas alterações decorrentes do ajustamento das datas previstas.----------
------Junta-se em anexo as regras de funcionamento do concurso.----------
------Considerando a alínea d) e e) do artigo 23.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro estabelece que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e da cultura,----------
------Considerando que cabe à Câmara Municipal, no âmbito das respetivas competências, promover e apoiar atividades de natureza cultural e educativa com interesse para o Município,----------

------Considerando que a próxima reunião do executivo camarário está prevista para o dia 16 de Janeiro,----------
------Propõe-se, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que V. Exa., aprove a realização da iniciativa em causa – Concurso de Leitura "Lê melhor quem lê mais - 2018" – bem como as regras relativas ao seu funcionamento, conforme documento que ora se remete em anexo e que, posteriormente, submeta a presente informação à próxima reunião do executivo camarário.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2016: *"À Reunião de Câmara para ratificação"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Janeiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** Apreciação e votação das **Regras de Funcionamento do "III Concurso Ovos da Páscoa Gigantes - 2018"**.----------

------Presente um exemplar das Regras de Funcionamento do Concurso em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------Presente ainda a informação INF/DDES/11, datada de 11/01/2018, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------No âmbito da realização da 3ª edição do Concurso Ovos da Páscoa Gigantes - Município de Arganil 2018, se anexa à presente informação as normas de participação do "III Concurso Ovos da Páscoa Gigantes - Município de Arganil 2018" para análise e aprovação.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Regras de Funcionamento do "III Concurso Ovos da Páscoa Gigantes - 2018".----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **proposta do pagamento das refeições da Equipa de Voluntários para prestar apoio de cariz social no concelho de Arganil**. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Janeiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

------Presente ainda a informação INF/DAGF/383, datada de 06/11/2017, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

------Exmo. Sr. Presidente:----------
------Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento do pedido de enquadramento que consta dos emails anexos, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------Uma vez que os voluntários deslocar-se-ão a este Concelho de modo a prestar apoio de cariz social, porém, em contrapartida, o Município assegurará as refeições, é opinião da ora signatária que a situação deverá ser enquadrada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre este apoio a "atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".---------
------O apoio traduzir-se-á no valor a que correspondem essas refeições, cujo cabimento e compromisso constam já em anexo à presente informação.----------
------Considerando que será já amanhã, cumpre-me ainda informar que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º daquela Lei, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2016: *"À Reunião de Câmara para ratificação"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Janeiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

------**QUARTO:** Apreciação e votação da **proposta do pagamento das despesas com o Mercado de Natal 2017**. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Janeiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

------Presente ainda a informação INF/DAGF/436, datada de 20/12/2017, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

------Exmo. Sr. Vereador Eng.º Luís Almeida:----------
------Considerando que:----------
- Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----------
- Segundo as indicações dos serviços, as despesas efetuadas no Mercado de Natal careciam de autorização, com urgência;----------

- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º daquela Lei, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, como terá sido o presente caso;----------
------Proponho a V. Exa. que as requisições referentes (que deverão constar em anexo) às despesas infra, relacionadas com o Mercado de Natal, sejam ratificadas pela Câmara Municipal na reunião imediatamente seguinte.----------
------De acordo com os serviços, as despesas foram:----------
- Animação de Natal (Kukuskids) 1210€ + IVA (23%)----------
- Serviço de Empilhador (Auto Sucata Zé Neves) 200 + IVA (23%)----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2016: *"À Reunião de Câmara para ratificação"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Janeiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

------**QUINTO:** Apreciação e votação da **proposta de Actividades na Piscina Municipal de Arganil – Dia dos Irmãos**.----------

------Presente ainda a informação INF/DDES/40, datada de 26/01/2018, do Técnico Superior Paulo Soares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Ex.mo Senhor Vereador do Desporto Luís Almeida,----------
------Considerando que o Regulamento da Piscina Municipal de Arganil, no n.º 1 do seu artigo 7.º, elenca um variadíssimo conjunto de vertentes de utilização da Piscina, sendo que o n.º 2 daquele mesmo artigo refere que "A título excecional e temporário, a Câmara Municipal de Arganil pode autorizar a realização de eventos que não se encontrem abrangidos no número anterior, definindo, nesse âmbito, as condições gerais da realização dos mesmos".----------
------Acrescenta o artigo 24.º daquele diploma municipal que "Ficam isentos do pagamento de taxas de utilização da Piscina Municipal, os eventos em que a Câmara Municipal de Arganil participe como entidade organizadora, ponderados que sejam os interesses do município".----------
------Considerando que a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9.----------
------Considerando que é nosso entendimento que a dinamização da Piscina Municipal de Arganil passa pela realização de actividades que visem promover hábitos de vida saudáveis, promover e divulgar os serviços disponíveis, procurando assim cativar novos utilizadores, bem como proporcionar aos utilizadores dias temáticos, dias

comemorativos, propomos que a realização da seguinte actividade seja submetida a apreciação e votação pela Câmara Municipal:----------
------Dia dos Irmãos (31 de Maio)----------
------Todos os utentes que venham acompanhados pelo (s) seu (s) irmão (s), devendo comprová-lo na recepção através do cartão de cidadão, têm acesso gratuito à Piscina Municipal de Arganil para natação livre, durante este dia.----------
------A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas em colaboração com a ELFAC - Confederação Europeia de Famílias Numerosas - vai celebrar o Dia dos Irmãos no próximo dia 31 de Maio e propõe a comemoração deste dia pelos Municípios, promovendo a celebração da fraternidade e da solidariedade familiar, a instituição desta data tem ainda um valor cívico acrescido num tempo em que tanto em Portugal, como na Europa a sociedade e os cidadãos despertam cada vez mais para a crise e o problema da natalidade.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEXTO: Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas – Compromissos Plurianuais; Pagamentos em Atraso; Recebimentos em Atraso -** a 31 de Dezembro de 2017. Apreciação e votação.----------

------Presente a informação INF/DAGF SF/17/2018, datada de 29/01/2018, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Senhor Presidente,----------
------Considerando o estipulado na Lei 8/2012, a sua atual redação, preconiza de carácter obrigatório, por força do artigo 15º do referido diploma que até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais e identificar, em declaração emitida para o efeito, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.----------
------Estipula ainda que, as declarações supra referidas, deverão ser enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, pelo que proponho a V. Exa., o envio das declarações em anexo.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2018: *"À Reunião de Câmara para conhecimento"*.**----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este documento, em princípio, permite termos uma percepção daquilo que é a realidade municipal, no que tem a ver com estas componentes, os pagamentos em atraso, os compromissos plurianuais, os recebimentos em atraso; aquilo de que falámos há pouco, no âmbito da questão suscitada pelo Senhor Vereador Rui Silva, fica bem patente neste documento, particularmente nesta declaração relativa aos recebimentos em atraso, existentes a 31 de Dezembro de 2017, que atingiam já a grandeza simpática de 377.699,00€, a dívida total em 31/12/2017, sendo que, deste valor, 360.730,00€ têm já uma antiguidade superior a 90 dias. Também esta circunstância e a constatação de que temos sido incapazes de fazer esta cobrança, sustentam e justificam o Protocolo que foi celebrado; para além do mais e era aquilo que ainda há dias falava com a Dr.ª Inês Anjos, a jurista da Câmara, é que nós não estamos livres de que um dia destes e isso só ainda não aconteceu porque 377 mil euros naquilo que é a realidade, é uma pequena gota de água, mas o Tribunal de Contas, em relação a alguns organismos particularmente da Segurança Social, que até têm um orçamento autónomo, todos os anos tece críticas bastante contundentes pelo facto de, nalgumas circunstâncias, o Estado se mostrar incapaz de cobrar os seus créditos. Isto para dizer que também nós não estamos livres de, num dia destes, o Tribunal de Contas nos vir pedir contas do porquê de termos estes valores por cobrar. Paralelamente a isto também foi distribuída a declaração relativa aos pagamentos em atraso, que não se verificam, e também aquilo que tem a ver com a declaração dos compromissos plurianuais."----------

------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o assunto para apreciação da Assembleia Municipal.----------

------**SÉTIMO: Contratos de Delegação de Competências e Acordos de Execução a celebrar entre o Município de Arganil e as respectivas Juntas/Uniões de Freguesia.** Apreciação e votação.----------

------Presente a informação INF/DAGF/29, datada de 31/01/2018, da Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--------

------Exmo. Sr. Presidente:----------
------O assunto identificado em epígrafe, ainda não foi submetido a Reunião da Digníssima Assembleia Municipal, pelo que, afigurou-se adequado e necessário, o aperfeiçoamento de tais documentos, para submeter a aprovação na Assembleia Municipal de fevereiro.----------
------Deste modo, propõe - se uma nova submissão (após aprovação de 11/12/2017 pela CMA) à apreciação da Câmara Municipal de Arganil, com introdução de alterações necessárias, (correspondentes às adendas que os Contratos de Delegação de Competências e Acordos de Execução sofreram na vigência no anterior mandato) resultando num único documento.----------
------A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro veio estabelecer no capítulo II do Título IV, critérios legais específicos para as delegações de competências das Câmaras Municipais nas Juntas/Uniões de Freguesias, pelo que a formalização dessa delegação ocorre por recurso a duas figuras jurídicas distintas:----------

- Os acordos de execução, que concretizam apenas os meios financeiros e humanos necessários para que as freguesias executem as competências legalmente delegadas, conforme artigo 132.º da supra mencionada Lei;----------
- Os contratos de delegação de competências, que poderão prever outras competências que se afigurem necessárias delegarem, para além daquelas, em estrito cumprimento de todos os critérios previstos naquela Lei.----------
------Nesse seguimento, propõe-se a V. Exa. a submissão a reunião de Câmara, para aprovação nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n. º 75/2013, de 12 de setembro, as 14 minutas de propostas de contratos de delegação de competências, bem como as 14 minutas de propostas de acordos de execução, todos esses documentos preparados no seguimento das indicações superiores de V. Exa., submetendo-os posteriormente a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º dessa Lei.----------
------Mais informo que tais documentos deverão ser também encaminhados às respetivas Juntas/Uniões de Freguesia, para a devida aprovação nos termos das alíneas i) e j) do n.º 16.º da Lei e submissão à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei para autorização.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.02.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** explicou que "permitam-me dizer que, numa anterior reunião, no início de Dezembro, salvo erro, tínhamos já feito uma tomada de deliberação relativamente a esta matéria; devido à tramitação processual não foi possível que esses documentos que apreciámos então tenham sido objecto de apreciação na Assembleia Municipal ou seja, ainda não entraram em vigor; tínhamos um conjunto de contratos que depois tinham consideradas várias adendas, e nesta circunstância, e uma vez que só este mês é que a Assembleia Municipal tomará a sua deliberação relativamente a esta matéria, entendemos que fazia sentido, naquilo que tinha a ver particularmente com as Adendas, integrar todas essas circunstâncias num texto principal destes documentos, ficando uma leitura mais homogénea e evitando andarmos posteriormente a apreciar e deliberar adendas. Aquilo que pretendemos com este ponto, por um lado é reapreciar este assunto e considerar sem efeito a deliberação que tomámos sobre esta matéria em Dezembro. Esta documentação substitui aquela que, oportunamente, foi apreciada, volto a dizer, com a vantagem de ter toda a documentação consolidada."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------
------Revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 11 de Dezembro de 2017;----------
------Aprovar os Contratos de Delegação de Competências e Acordos de Execução a celebrar entre o Município de Arganil e as respectivas Juntas/Uniões de Freguesia, nos termos da informação supra;----------
------Submeter a presente informação para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Terceiro

Expediente

------**PRIMEIRO:** Da **Comissão de Melhoramentos do Tojo,** ofício a solicitar a atribuição de subsídio pontual para obras, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos.----------

------Presente a informação INF/DAGF/09, datada de 10/01/2018, da Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--------

------Exmo. Sr. Presidente----------
------Relativamente ao assunto supra mencionado em epígrafe, e após análise de documentação entregue, cumpre informar V. Exa o seguinte:----------
------A entidade apresentou o pedido no documento E/8050/2017 relacionada com a presente informação.----------
------Verificando – se que a entidade cumpre os requisitos de acesso fixados no artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos conforme informação em documentos relacionados com E/11905/2017 (Ata da ultima Tomada de Posse comprovativa dos poderes de representação dos mesmos, Estatutos e Certidão de não dívida à Segurança Social, Relatório de atividades e contas do ano anterior.----------
------A Certidão de não dívida à Autoridade Tributária em documento relacionado à presente informação EE / 28/2018.----------
------Cumpre com alínea b) do disposto no art.º 8 do citado regulamento, no que diz respeito apresentação do orçamento relativamente ao apoio pretendido com uma estimativa total de Custo para a Obra a realizar "Área de Lazer do Tojo – Piscina/Edifício de Apoio/outras Áreas" orçamentada em 5. 727,00€ (cinco mil setecentos e vinte sete euros) valor ao qual acresce IVA à Taxa Legal.----------
------Nestes termos, considerando que existe um pedido de apoio de participação financeiro, proponho a V.Exª:----------
------O encaminhamento para definição dos valores atribuir e posteriormente ao departamento financeiro para cabimento e compromisso, de modo a depois poder submeter o presente pedido à próxima reunião de câmara para deliberação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresso deferimento da Câmara Municipal.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Comissão de Melhoramentos do Tojo, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil,** ofício a solicitar a atribuição de subsídio pontual, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos.----------

------Presente a informação INF/DAGF/26, datada de 30/01/2018, da Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--------

------Relativamente ao assunto supra mencionado em epígrafe, e após análise de documentação entregue, cumpre informar V. Exa o seguinte:----------
------A entidade apresentou o pedido em documento EE/178/2018 relacionado à presente informação.----------
------O pedido tem enquadramento no artigo 16.º do supra citado regulamento que dispõe sobre cedência de Materiais "apoio sob a cedência de materiais", entende-se a disponibilização de materiais para a realização de iniciativas, condicionada à existência dos materiais em armazém.----------
------Em anexo á presente informação, email de confirmação, de disponibilidade do material solicitado em armazém Municipal.----------
------Verificando – se que a entidade cumpre os requisitos de acesso fixados no artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos conforme informação em documentos em arquivo Municipal e relacionados E/1494/2017.----------
------A previsão da atividade a desenvolver no documento supra citado EE/178/2018 com a finalidade aí descrita (Substituição de motor Ventiloconventor de sala1).--------
------A Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e a Segurança Social encontra se em anexo à presente informação.----------
------Nestes termos, considerando que existe um pedido de apoio de pontual cedência de material disponível em armazém Municipal, proponho a V.Ex.ª:----------
------Submeter o presente pedido à próxima reunião de câmara para deliberação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresso deferimento da Câmara Municipal.----------
------Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.02.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio consubstanciado na entrega de dois metros cúbicos de areia do rio, ao Agrupamento de Escolas de Arganil, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

------**PRIMEIRO:** De **Arselino da Costa Júnior**, residente em Pombeiras, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requer a emissão de certidão de destaque de uma única parcela, de um prédio localizado no referido lugar, inscrito na respectiva matriz sob o nº 882, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 792/19891116, com a área de 1.350m2.----------

------Presente o parecer datado de 17/01/2018, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:----------
------**Identificação de Pretensão.**----------
------O requerente, Sr. Arselino da Costa Júnior, por email com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº53, datado de 10 de Janeiro de 2018, juntar elementos relativamente a solicitação de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE na sua atual redação, isenção de controlo prévio, para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada em Rua da Escola n.º477 – Pombeiras, Freguesia de S. Martinho da Cortiça.----------
------O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º882, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º792/19891116, a favor da requerente, pela inscrição AP.2 de 1990/02/13, com área de 1.350m^2.----------
------**Antecedentes.**----------
------No dia 29 de Dezembro o presente signatário procedeu a apreciação do requerido, tendo concluído:----------

a) Verifica-se a existência de dois anexos que não estão licenciados. Deverá esclarecer sobre o seu uso;----------

O requerente refere que pretende "dar início à sua legalização no prazo de 90 dias úteis";------
------**Apreciação.**----------
------Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:----------

1. A requerente apresenta documentos comprovativos de legitimidade para concretização da descrita operação;----------
2. O levantamento topográfico apresenta-se devidamente georreferenciado;----------
3. Refere o número do processo da oficina (processo n.º628/1993), no entanto relativamente à habitação refere-se a processo desconhecido. Após pesquisa nos arquivos do município, foi possível a sua identificação, tendo este o n.º223/1990;----------

------***Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.º 20 do RJUE, na atual redação:***
------O prédio objeto da presente pretensão encontra-se em solo urbano, na categoria operacional de solo urbanizado e categoria funcional de espaço residencial, pelo que se enquadra com o estipulado pelo n.º4 do art.º6 do RJUE.----------
------Dado que na parcela a destacar se verifica a existência de uma edificação, torna necessário proceder a verificação do regime de edificabilidade. Em termos de regime de edificabilidade deverá respeitar-se o exposto no art.45º do citado regulamento, isto é:----------

1. A altura máxima da fachada: a dominante, 3 pisos acima da cota de soleira ou 10 metros;
2. Número máximo de pisos admitido abaixo da cota de soleira é de 1;----------
3. Índice máximo de utilização do solo: 1,35.----------

------Área do prédio – 1.485,02m^2 (confirmada por levantamento topográfico)----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Área da parcela a destacar – 533,05m^2 (deduz 88,30m^2 fora do solo urbano)----------
------Área da parcela em solo urbano – 444,75 m^2----------
------Área bruta de construção – 203,21 m^2 (processo de licenciamento n.º628/1993)----------
------Índice de utilização/construção – 0,44----------
------n.º de pisos – 1----------
------Área da parcela sobrante – 951,97m^2 (deduzir 112,93m^2 fora do solo urbano) ----------
------Área da parcela em solo urbano – 837,04 m^2----------
------Área bruta de construção – Edificação principal + anexo 1 + anexo 2 = 270,75 (processo de licenciamento n.º223/1990) + 110,15 + 13,08 = 393,98 m^2----------
------Índice de utilização/construção – 0,47----------
------n.º de pisos – 2----------
------**Dos cálculos efetuados acima, conclui-se que a pretensão cumpre com o art.45º do Regulamento do PDM.** ----------
------Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio a destacar não se encontra condicionado por ambas as restrições.----------
------Assim, verifica-se o seguinte:----------
1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, ambos permitem o procedimento solicitado;----------
2. A parcela a destacar não se encontra condicionada por restrições de utilidade pública de RAN e REN;----------
3. Ambas as parcelas após destaque confrontam com arruamento público;----------
4. A edificação existente sobre a parcela a destacar, cumpre com o regime de edificabilidade aplicável.----------
5. A parcela a destacar apresentará uma área de 533,05m^2, sendo que a parcela remanescente fica com uma área de 951,97m^2.----------
------**Conclusão.**----------
------Em conclusão, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE, na sua atual redação, pelo que se propõe a Vossa Ex.ª, o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal para o seu deferimento.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de destaque. À DGU para operacionalização.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** De **Brouns & Mesteron** com sede na Portela da Cerdeira, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, a requerer a rectificação à certidão de destaque, emitida em 10 de Setembro de 2003, referente à área de uma parcela de terreno sita no lugar de Cerdeira, da referida União de Freguesias.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Presente a informação INF/DGU/33, datada de 17/01/2018, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--------

------Considerando o assunto em epígrafe, tenho a informar o seguinte:----------
------O requerente, Brouns & Mesteron, veio por meio do OP-CERT/143/2017, solicitar a correção de área relativa a parcela destacada por meio de certidão datada de 10/09/2003.----------
------Relativamente à certidão acima mencionada, não foi possível localizar, no arquivo municipal, o processo de destaque que lhe deu origem. O artigo destacado apenas consta do processo de licenciamento iniciado em 2003.----------
------Considerando o exposto, não é possível verificar a área da parcela destacada, devendo-se ainda ter em ponderação que na altura da realização do referido destaque, não era exigível levantamento topográfico georreferenciado, pelo que não seria possível a confirmação da referida área com recurso a meios técnicos de medição. A mesma era concretizada tendo por base a informação facultada pelo requerente, pelo que tal divergência resulta de portanto um erro de medição inicial.---
------Face ao exposto propõe-se a Vossa Ex.ª o encaminhamento da presente informação para Reunião de Câmara para deferimento do solicitado.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação da certidão de destaque, emitida em 10 de Setembro de 2003, devendo constar na mesma a área de 8.406,00m2. À DGU para operacionalização.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

ENCERRAMENTO

------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.----------